



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 348/2020

DATA: 29/04/2020

SUBSTITUIR MEMBROS CEXETRAN –
CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO
DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 236/98 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros do CEXETRAN – Conselho Executivo de Trânsito do Município de Candói, conforme segue:

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ:

Titular: Mario Opuchkevicz **fica substituído por** Luis Mauricio Lopes

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI – ACIERCAN:

Suplente: Aldecir José Verdi **fica substituído por** Demetrius Oniszcuk.

Art. 2º. Os demais membros e vigência do Conselho permanecem inalterados de acordo com o decreto 102/2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 29 de Abril de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no com-PR
nº 2000
de 30/04/20
Xer

www.candoi.pr.gov.br